



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.521 de 26 fevereiro de 2025.

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

O Município de Lajinha/MG torna público, a todos os interessados, o **CANCELAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº 011/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco, com fornecimento e montagem de equipamentos para eventos de pequeno e médio porte, a serem realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Lajinha – MG. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através dos endereços eletrônicos. Lajinha/MG, 25/2/2025 – Renato Cardoso de Laia.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 358, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000426/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder adicional por tempo de serviço à servidora ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 18/2/2020 a 18/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 359, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a designação de servidores públicos para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial Receita Federal (PAV) no Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Governador Valadares, e o Município de Lajinha, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal (PAV) na cidade;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Cláusula Décima Primeira do respectivo acordo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento e descentralização dos servidores da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de aproximar os cidadãos das atividades fiscais e de arrecadação, oferecendo um atendimento mais acessível e eficiente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores capacitados e qualificados para desempenharem funções de atendimento virtual, zelando pela eficiência, precisão e qualidade na prestação dos serviços, conforme o perfil exigido pela Receita Federal do Brasil;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal (PAV), localizado no Município de Lajinha/MG, com as atribuições que lhes são próprias e conforme os parâmetros estabelecidos pela Receita Federal do Brasil para a execução das atividades de atendimento remoto:

I. Adriana Eliza Azine – matrícula nº 066711;

II. Ana Paula Alves Dias Téofilo – matrícula nº 066491 – Gestora do PAV;

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

Prefeito